



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS 04/2023

“Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco e dá outras providências.”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Capim Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art.2º § XIII da Lei Municipal Nº 770/96 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal.

Resolve:

Art 1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de levantar propostas sobre “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

Art 2º- A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Capim Branco no Auditório Municipal José Teodoro Flores (Ribita) no dia 14 de Julho de 2023 com início às 13:00 horas;

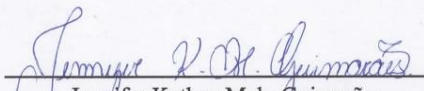
Art 3º O Evento terá como tema geral: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”;

Art 4º O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Governo e Sociedade Civil;

Art 5º Fica delegado ao CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução;

Art 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária;

Capim Branco, 10 de julho de 2023.


Jennifer Kethen Melo Guimarães
Presidente do CMAS/Capim Branco-MG

Rua: Saturnino Ribeiro Luz, 75ª, Represa- Capim Branco/MG 3713-2900
cmasocial@capimbranco.gmail.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA - EDITAL N.º 01/2023.

Os 10 (pontos) da **dissertação** foram distribuídos e avaliados, pelos critérios: (Domínio da Escrita, Compreensão do Tema, Capacidade de Interpretação e Pontuação/Concordância) sendo 2,5 (pontos) para cada critério.

As 30 **questões de múltipla escolha**, constou com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 30 (pontos).

Nº	Nome	Múltipla Escolha	Dissertação
1	Adryene Thais Nunes Pereira	18 pontos	5,5 pontos
2	Ana Clarice Santos Rodrigues	22 pontos	7,5 pontos
3	Angélica Eloísa Pereira Amparo	25 pontos	9,0 pontos
4	Carla Estefane dos Santos Fonseca Almeida	16 pontos	6,0 pontos
5	Claudia Aparecida de Lima	18 pontos	6,0 pontos
6	Glaucia Canuta de Lana	19 pontos	3,0 pontos
7	João Carlos Aparecido	24 pontos	3,0 pontos
8	Marcia das Graças Mendes Lima	19 pontos	5,0 pontos
9	Patrícia de Fátima Cecília Macedo	19 pontos	7,0 pontos
10	Simone Auxiliadora Fonseca Silviano	23 pontos	8,0 pontos
11	Thais Alves Pinheiro	26 pontos	9,0 pontos
12	Valdeci Rodrigues Marinho	18 pontos	5,0 pontos
13	Vanessa Mendonça Gonçalves Machado	18 pontos	5,0 pontos

Capim Branco – MG, 11 de Julho de 2023


Alexandra Dias de Freitas Alves
Presidente do CMDCA/ CAPIM BRANCO-MG

RUA: SATURNINO RIBEIRO LUZ Nº: 75 A
BAIRRO: REPRESA/CAPIM BRANCO-MG
TEL.: (031) 3719-2900



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.430, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a convocação e a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco/MG, bem como das eleições dos Delegados que participarão da Conferência Estadual e estabelece outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 2º, XIII, da Lei Municipal nº 770/1996, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como instituiu a política de assistência Social no âmbito do Município de Capim Branco/MG.

DECRETA

Art. 1º- O cumprimento da Resolução 004/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, que convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de levantar propostas sobre a reconstrução do SUAS - Sistema Único da Assistência Social, bem como para promover as eleições para a escolha dos Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme critérios e procedimentos definidos no Regimento Interno da Conferência, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme encontra previsto na Política Nacional de Assistência Social, quando será garantida a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

Art. 2º- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 14 de julho de 2023, às 13:00 horas, no Auditório Municipal José Teodoro Flores (Ribita), situado na Rua Antônio Dias Magalhães, nº 50, Centro, Capim Branco/MG.

§ 1º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na ausência destas, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou representante legal.

§ 2º- Na XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos os Delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais, o cumprimento das normas estabelecidas pelo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, os critérios definidos no Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O evento terá como tema central: “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 4º - A organização e realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social ficará à encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, cabendo a tais órgãos publicar o regimento interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como promover a eleição dos Delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual.

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Capim Branco/MG serão custeadas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e de outros recursos estaduais e federais destinados a esse fim.

Art. 6º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelos órgãos municipais denominados no Art.4º como responsáveis pela organização e realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 11 de julho de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS diversos para atendimento a Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Valor de referência: **R\$ 188.349,33 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).**

Data de abertura : 21/07/2023 , as 09:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.